

**Respostas às perguntas referentes à Chamada de Projetos nº 06/2022 – Apoio a Projetos Locais para Povos e Comunidades Indígenas presentes nos biomas Amazônia e Cerrado - Programa COPAÍBAS.**

Dúvidas sobre a Chamada de Projetos nº 006/2021 poderão ser enviadas para o endereço de e-mail [chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br](mailto:chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br) até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2022. O assunto do e-mail deverá sempre conter o termo “Chamada Indígena COPAÍBAS 2022”.

A tabela abaixo indica a data de publicação no site do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) das perguntas recebidas via e-mail (o número da atual publicação está destacado em negrito).

Ordem de Publicação	Data de publicação no site
1ª Publicação	04/04/2022
2ª Publicação	14/04/2022
3ª Publicação	22/04/2022
4ª Publicação	29/04/2022
5ª Publicação	06/05/2022
6ª Publicação	13/05/2022
7ª Publicação	20/05/2022
<b>8ª Publicação</b>	<b>01/06/2022</b>

1. Poderão ser contempladas propostas relacionadas a Terras Indígenas presentes em outros biomas que não sejam Cerrado e Amazônia?

Não. O recorte geográfico desta chamada abrange apenas os biomas Cerrado e Amazônia, compreendendo mais de 400 Terras Indígenas já identificadas pela Fundação Nacional do Índio, em diferentes fases do processo de regularização fundiária. A análise das propostas será orientada de modo a buscar uma representatividade equilibrada entre os dois biomas.

2. E qual critério será utilizado para delimitar os biomas Cerrado e a Amazônia?

Para delimitação dos biomas foi considerado o recorte utilizado pelo [IBGE](#).

3. Terras indígenas que estejam inseridas em zonas de transição entre estes dois biomas (Amazônia-Cerrado) poderão ser contempladas?

Sim.

4. Organizações que estejam sem executar atividades nos últimos anos poderão se candidatar?

Sim, poderão, desde que possuam toda a documentação requisitada. Lembramos que para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no CNPJ;
- b) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições;
- c) A instituição deve possuir mais de 2 (dois) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos junto a Povos Indígenas na Amazônia e/ou Cerrado;
- d) A instituição deverá comprovar regularidade fiscal perante a União;
- e) Para organizações não-indígenas: Possuir Carta de Anuência do(s) Povo(s) Indígena(s) que serão beneficiados.

5. Uma mesma proposta poderá contemplar os dois eixos temáticos?

Não. As propostas deverão contemplar apenas um dos eixos temáticos elencados a seguir, e uma ou mais linhas de ação dentro do respectivo eixo.

**Eixo temático 01:** Elaboração ou atualização de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) ou outros Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (IGATIs) situadas na Amazônia e/ou no Cerrado.

**Eixo Temático 02:** Apoio a ações de implementação de PGTAs ou outros IGATIs em Terras Indígenas situadas na Amazônia e/ou no Cerrado.

6. É possível prever, na proposta, recursos para pagamento de taxas administrativas?

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da chamada. Também não poderá ser coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

7. Existe alguma limitação para custos relacionados à gestão do projeto?

Sim. Os custos relacionados à gestão do projeto (somatório dos custos administrativos, salários, encargos e benefícios da equipe vinculada à gestão, bem como serviços de terceiros também relacionados à gestão) não poderão exceder 30% do seu valor total.

Custos com pessoal (serviços de terceiros, salários, encargos e benefícios previstos na legislação) estritamente vinculados às atividades fins do projeto poderão ultrapassar este limite, desde que se demonstre a necessidade de tais custos para o desenvolvimento das ações propostas, e que haja um equilíbrio entre os custos totais com pessoal e demais custos do projeto.

8. Organizações não indígenas poderão apresentar propostas?

Sim, desde que sua missão institucional esteja vinculada aos povos indígenas, que possuam Carta de Anuência do(s) Povo(s) Indígena(s) que serão beneficiados pelo projeto e que atendam aos demais requisitos de elegibilidade estabelecidos na Chamada 006/2022.

9. A Chamada 006/2022 corresponde à Manifestação de Interesse para Apoio a Projetos de Organizações Produtivas Ligadas à Sociobiodiversidade na Amazônia e no Cerrado, do Programa COPAÍBAS?

Não. A citada Manifestação de Interesse se refere a outra Chamada de Projetos do Programa COPAÍBAS, que terá como finalidade específica o apoio a iniciativas que contribuam para o fortalecimento de atividades produtivas sustentáveis nos biomas Amazônia e Cerrado. Já a Chamada 006/2022 tem o objetivo de selecionar projetos locais que apoiem a gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas nos biomas Amazônia e Cerrado. Trata-se, portanto, de duas Chamadas de Projeto distintas. Uma mesma instituição poderá apresentar propostas para ambas as chamadas, desde que não haja sobreposição entre os objetivos e atividades das propostas, e que sejam cumpridas todas as exigências estabelecidas em cada Chamada.

10. Os projetos poderão ser enviados por e-mail para o FUNBIO?

Não. Os projetos devem ser enviados por meio do formulário eletrônico indicado na chamada e no site do FUNBIO, que também pode ser acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/HoyEp9Vkrp2Sc6Xc8>. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou outro meio de comunicação que não o formulário mencionado. Toda a documentação necessária deverá ser anexada conforme solicitado no formulário.

11. No subtítulo “MODELO DE CURRÍCULO DA PROPONENTE”, no Anexo A da Chamada, há a seguinte observação: “O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada”. Este modelo é um documento específico, ou se trata do próprio Anexo A?

O Modelo de Currículo da Instituição Proponente consta no próprio Anexo A, em sua segunda página, e deve compreender os seis tópicos indicados abaixo do subtítulo “MODELO DE CURRÍCULO DA PROPONENTE”. O Currículo deve ser anexado ao formulário eletrônico como parte integrante do Anexo A, no campo “ANEXO A - CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE”.

12. Que tipos de instituição podem submeter projeto para a Chamada 006/2022?

As seguintes instituições podem apresentar projeto para a Chamada 006/2022 (ou seja, são consideradas instituições elegíveis):

- Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada aos povos indígenas (Organizações Indígenas, Indigenistas e/ou de assessoramento aos povos indígenas).
- Sociedades cooperativas representantes e/ou parceiras de Povos Indígenas na Amazônia e no Cerrado.

13. Algum tipo de instituição elegível tem mais chance de ter seu projeto selecionado?

Todas as instituições elegíveis têm chance de ter seu projeto selecionado, desde que apresentem toda a documentação requerida, observem todos os requisitos estabelecidos na Chamada e seu projeto atinja pontuação superior a 70 pontos na avaliação realizada pela Câmara Técnica da Chamada, segundo critérios e subcritérios indicados no Anexo G. Dentre as propostas que atenderem essas

condições, serão selecionadas aquelas que atingirem melhor pontuação. A este respeito, é importante notar que projetos que tenham como proponente uma organização indígena poderão atingir maior pontuação do que projetos apresentados por outros tipos de instituição elegível, conforme indicado no Critério nº 5, Anexo G.

14. É necessário que a instituição proponente tenha uma pessoa responsável pela gestão financeira (ordenador de despesas)?

Sim. Dentre as informações exigidas no Anexo A, é preciso identificar quem é a pessoa responsável pela gestão financeira (ordenador de despesas), apresentando seu nome, telefone, e-mail e endereço.

15. Como será o modelo de relatório, ou sistema, para prestação de contas?

Os projetos apoiados deverão enviar planilhas de acompanhamento trimestrais e relatórios técnicos e financeiros semestrais e final para o FUNBIO, conforme modelo que será disponibilizado aos projetos selecionados, abordando os resultados alcançados para cada objetivo específico e atividades relacionadas.

16. Será demandada a prestação de contas completa também sobre as contrapartidas do projeto, ou apenas sobre os gastos executados diretamente com recursos disponibilizados pelo FUNBIO?

Não serão exigidas contrapartidas aos projetos apoiados no âmbito da Chamada 006/2022. Portanto, sua prestação de contas deverá contemplar apenas os recursos disponibilizados pelo FUNBIO.

17. Uma mesma instituição pode apresentar mais de uma proposta de projeto?

Sim. Uma mesma instituição poderá encaminhar mais de uma proposta de projeto, seja como proponente ou como parceira, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas.

18. É necessário ter um PGTA ou outro instrumento de gestão territorial e ambiental (IGATI) já publicado para submeter um projeto que se enquadre no Eixo Temático 2 – Apoio a ações de implementação de PGTA's ou outros IGATIs em Terras Indígenas situadas na Amazônia e/ou no Cerrado?

Não é necessário ter publicado o PGTA ou outro instrumento de gestão territorial e ambiental. No entanto, é preciso demonstrar que seu processo de elaboração já foi iniciado, e que as ações propostas são resultado desse processo. Recomenda-se que sejam enviados registros do processo de elaboração do PGTA ou instrumento em questão.

19. Como faço para acessar a lista dos itens disponíveis da coluna “Detalhamento da despesa” do Anexo E (Orçamento e Cronograma de Desembolso do Projeto)?

A lista de itens da coluna “Detalhamento da despesa” (coluna B do documento Excel) só aparece após a seleção de algum item na coluna anterior, “Despesas elegíveis” (coluna A do documento Excel).

20. O formulário pode ser editado ao longo de seu preenchimento?

Sim. Os campos do formulário podem ser editados antes do envio, dentro do prazo da Chamada. Ressalta-se, no entanto, que os arquivos anexados não poderão ser substituídos ou excluídos após o primeiro upload.

21. Os documentos institucionais e anexos necessários para a submissão da proposta deverão ser enviados até o dia 05/06/2022?

Sim. Toda a documentação necessária deverá ser enviada conforme indicado no texto da Chamada e no formulário online, até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2022. A ausência de documentos e anexos indicados no texto da Chamada acarretará desqualificação da proposta, conforme critérios eliminatórios, e não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo mencionado anteriormente. O FUNBIO não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

22. Em qual(is) linha(s) de ação devo enquadrar a proposta? Os documentos institucionais e anexos necessários para a submissão da proposta deverão ser enviados até o dia 05/06/2022?

Cada instituição deverá avaliar em qual ou quais linha(s) de ação se enquadra melhor sua proposta, dentre aquelas indicadas no texto da Chamada. É

importante observar que a(s) linha(s) de ação deve(m) corresponder a apenas um dos eixos temáticos (a este respeito, ver pergunta e resposta nº 5, acima).

23. Qual é a previsão de início da implementação dos projetos?

Não há uma data pré-estabelecida para a contratação e início da implementação dos projetos selecionados. Isso dependerá do cumprimento de todos os requisitos indicados no item 17 do texto da Chamada, incluindo eventuais condicionantes estabelecidas durante o processo de análise do projeto em questão.